



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 3374
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais durante o ano de 2025”.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir transparência à contagem dos prazos nos processos administrativos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como nos dias de ponto facultativo no transcorrer do ano de 2025, na conformidade do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único – As disposições do caput deste artigo não se aplicam às atividades e serviços que não possam sofrer soluções de continuidade, notadamente aqueles prestados pela Secretaria de Saúde e Segurança Pública, podendo, nas demais secretarias, ser instituído regime de plantão a critério do titular do respectivo órgão, caso seja necessário.

Art. 2º - Caberá aos titulares de cada órgão fiscalizar e fazer cumprir as disposições contidas neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto N.º 3188, de 05 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 05 de fevereiro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

CALENDÁRIO 2025

DATA	EVENTO
01º de janeiro (quarta-feira)	Ano novo
02 de janeiro (quinta-feira)	Ponto Facultativo
03 de janeiro (sexta-feira)	Ponto Facultativo
03 de março (segunda-feira)	Ponto Facultativo
04 de março (terça-feira)	Carnaval
05 de março (quarta-feira)	Até às 12 horas
24 de março (segunda)	Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Ibiúna – Feriado Municipal
17 de abril (quinta-feira)	Endoenças – Ponto Facultativo
18 de abril (sexta-feira)	Sexta-feira da Paixão – Feriado Nacional
21 de abril (segunda-feira)	Tiradentes – Feriado Nacional
1º de maio (quinta-feira)	Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional
02 de junho (segunda-feira)	Ponto Facultativo
03 de junho (terça-feira)	Festa de São Sebastião – Feriado Municipal
19 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi – Feriado Municipal
09 de julho (quarta-feira)	Data Magna do Estado de São Paulo – Feriado Estadual
07 de setembro (domingo)	Independência do Brasil – Feriado Nacional
15 de setembro (segunda)	Nossa Senhora das Dores – Feriado Municipal
12 de outubro (domingo)	Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
15 de outubro (quarta-feira)	Dia do Professor – Ponto facultativo exclusivamente para os servidores lotados na SME.
28 de outubro (segunda-feira)	Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo
02 de novembro (domingo)	Finados – Feriado Nacional
15 de novembro (sábado)	Proclamação da República – Feriado Nacional
20 de novembro (quinta-feira)	Dia da Consciência Negra
24 de dezembro (quarta-feira)	Ponto Facultativo
25 de dezembro (quinta-feira)	Natal – Feriado Nacional
26 de dezembro (sexta-feira)	Ponto Facultativo
31 de dezembro (quarta-feira)	Véspera de Ano Novo – Ponto Facultativo
02 de janeiro (sexta-feira)	Ponto Facultativo

LEGISLAÇÃO:

- Lei Federal N.º 662, de 6 de abril de 1949;
- Lei Federal N.º 6.802, de 30 de junho de 1980;
- Lei Federal N.º 9.093, de 12 de setembro de 1995;
- Lei Federal N.º 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
- Lei Estadual N.º 947, de 05 de março de 1997;
- Lei Municipal N.º 10, de 06 de maio de 1983;
- Lei Municipal N.º 1.184, de 24 de agosto de 2006;